



PROCESSO Nº 7988/2022

PROJETO DE LEI Nº 50/2022

AUTOR DO PROJETO: *Poder Executivo*

“Autoriza a concessão do serviço público de transporte coletivo no município de Piedade e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno (Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria Administrativa, em 16/2/2023

Recebi: 28 / 2 / 2023

Caio Martori

Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

() - Reservo-me à minha própria consideração.

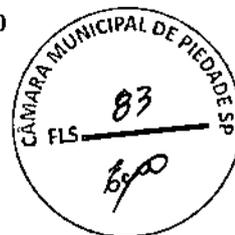


Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Comissão de Justiça e Redação

Processo n° 7988/2022

Projeto de lei n° 50/2022

Autor: Poder Executivo

“Autoriza a concessão do serviço público de transporte coletivo no município de Piedade e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Solicitamos a V. Exa., seja oficiado o Poder Executivo para que seja encaminhado, conforme Parecer Jurídico desta Casa, parecer do Conselho Municipal de Mobilidade Humana Sustentável, requisito previsto na Lei Municipal n° 4.655, de 25 de novembro de 2020.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2023.

Caio Cezar da Silva Martori
Presidente

Alex Pinheiro da Silva
Vice-Presidente

Adilson Castanho
Membro

Ao Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Piedade (SP)



Câmara Municipal de Piedade 84

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Ofício E - nº 26 /2023

CÓPIA

Piedade, 28 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município de Piedade – SP



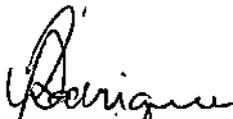
Senhor Prefeito:

Assunto: Projeto de lei nº 50/2022 (Poder Executivo) – “Autoriza a concessão do serviço público de transporte coletivo no município de Piedade e dá outras providências.”

Cumpre-nos encaminhar a V.Exa., para os devidos fins, cópia do requerimento da Comissão de Justiça e Redação, para que encaminhe parecer do Conselho Municipal de Mobilidade Humana Sustentável.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wandr Augusto Rodrigues
Presidente